



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI

Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0000906-86.2021.8.16.7000

Ata Correccional do Foro Judicial

Serventia Correccionada: 2ª VARA CRIMINAL DE SARANDI - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular
Nome do Funcionário/Servidor: Elaine Cristina Siroti Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-08-16 00:00:00.0
1.1.1-Data em que assumiu:
1.2-Juiz Anterior
1.3-Juiz Substituto
1.3.1-Data em que assumiu
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:
Nome do Funcionário/Servidor: Aline Alves Esperança Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-01-31 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 13535
2.2-Relação de Analistas Judiciários:
Nome do Funcionário/Servidor: Jane Isabelle dos Anjos Ling Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-06-16 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 13940



2.3-Relação de Técnicos Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: HELTON JUM KIKUTI **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2013-10-28 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 52101
Nome do Funcionário/Servidor: MARCOS KATSUDI TANNO **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2013-07-08 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51998
Nome do Funcionário/Servidor: ANDRIGO ROGERIO DE SOUZA **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2012-09-24 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51560

2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:

2.5-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Eloisa Collete Pateis **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2020-03-08 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 275705

2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7-Relação de Oficiais de Justiça:

Nome do Funcionário/Servidor: Daniel Lemes **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 1998-01-20 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 8027

2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :

Nome do Funcionário/Servidor: Raquel Renan Jorge Borsari **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2013-01-09 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51827
Nome do Funcionário/Servidor: Bruna Feniman Santos Zuca **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2012-10-02 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51583
Nome do Funcionário/Servidor: Rodrigo Bolonesi **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2013-08-24 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50525
Nome do Funcionário/Servidor: Everton Contessotto Pinto de Oliveira **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2012-10-22 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51639
Nome do Funcionário/Servidor: Danielle Mayumi Tomimori **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2011-01-17 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50631

2.9-Relação de Funcionários Juramentados:

2.10-Relação de Funcionários Celetistas:

2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanía é adequado?

Sim

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1-Relação de Assistentes do Juiz:



Nome do Funcionário/Servidor: Nicole Fernandes Alzao **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2020-10-23 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 20469
Nome do Funcionário/Servidor: Hugo Fernando Men Lopes **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2020-09-24 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 19793
Nome do Funcionário/Servidor: Edson Carlos Wrubel Junior **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2012-10-05 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 16594

3.2-Relação de Estagiários:

3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:

4--CONCLUSÕES FINAIS

Observações

QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES POR SECRETARIA - TRIÊNIO 2017, 2018 E 2019 (vigente) - previsão para a 2ª Vara Criminal e Anexo do Foro Regional de Sarandi, é de 8 servidores/comissionados, encontrando- se dentro do limite. QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES COM FUNÇÃO DE OFICIAL DE JUSTIÇA - DADOS TRIÊNIO 2015, 2016 E 2017 (vigente) - a previsão é de 6 servidores.

Determinações Gerais

CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

1430

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

8208

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

75

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

163

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constam: - 1 ao Distribuidor, desde 9/3/2021; - 9 ao Contador, desde 7/3/2021; - 1 ao Depen, desde 10/2/2021; - 10 ao Conselho da Comunidade, desde 1/3/2021; e- 1 ao Apoio Especializado, desde 7/3/2021.



1.6-A remessa dos Inquéritos Policiais está regular?

Sim

1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

. Constam 539 cargas:- 2 para Ciência, desde 7/3/2021; - 8 para Alegações Finais, desde 24/2/2021; - 76 para Manifestação, desde 9/12/2020; - 5 para Contrarrazões, desde 26/2/2021. Comunicar os excessos de prazo de manifestação à Magistrada, para análise. Ainda:- 189 inquéritos policiais, mais antigo desde 9/10/2019 - IP 0010788- 96. 2019. 8. 16. 0160; - 259 remessas offline, mais antiga desde 16/9/2014 - IP 0006335- 34. 2014. 8. 16. 0160.

1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Sim

1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 12 processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 22/2/2021, Processo 0004290- 52. 2017. 8. 16. 0160, com prioridade de julgamento. Regularizar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constam 6 intimações aguardando análise do decurso do prazo, todas de 9/3/2021, por exemplo, Processo 0004624- 18. 2019. 8. 16. 0160, com prioridade.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 3 para informar o retorno do AR Digital, desde 5/2/2021 - Processo 0009784- 87. 2020. 8. 16. 0160, com prioridade. Regularizar.

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constam 2 processos aguardando análise de retorno de conclusão, tendo o mais antigo retornado em 22/2/2021 - Processo 0003108- 60. 2019. 8. 16. 0160.



3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constam 18 mandados aguardando análise de retorno, todos de 9/3/2021, por exemplo, Processo 0001047- 61. 2021. 8. 16. 0160, com prioridade.

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam:- 8 autuações das Guias de Execução pendentes (Importação Criminal); - 31 para conferir, por exemplo, mandados desde 27/7/2020; - 30 para expedir, por exemplo, SisBajud desde 8/3/2021; - 7 para assinar; - 1 com urgência; - 224 decursos de prazo, por exemplo, mandados desde 9/3/2021. * Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

. Constam 56 cartas precatórias enviadas, sendo 54 ativas com prazo vencido. A mais antiga é a Carta 0009995- 47. 2016. 8. 16. 0069, referente ao processo 0000076- 72. 2004. 8. 16. 0160, datada de 18/10/2016, à Comarca de Cianorte, com prazo de 30 dias (exíguo), para cumprimento da suspensão condicional do processo. A condição de apresentação foi cadastrada na capa e o controle feito no Projudi, com a juntada do termo individualizado. A reparação do dano não foi cadastrado. Extinta a punibilidade pelo cumprimento em 23/9/2020 e determinada a intimação da a ré em 29/9/2020, não consta o cumprimento até a presente data. * A unidade judiciária deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo deprecado e certificar a diligência no processo. Regularizar.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 148 cartas precatórias recebidas, sendo 140 ativas com prazo vencido. A mais antiga é a Carta 0004416- 05. 2017. 8. 16. 0160, datada de 18/5/2017, proveniente da 1ª Vara Criminal da Comarca de Toledo, para fiscalização do cumprimento da medida cautelar, no prazo de 60 dias (exíguo). As apresentações foram cadastradas e são controladas na capa, com a juntada do termo individualizado. Levantar as cartas precatórias com prazos excedidos e dar movimentação ou cumprimento, se for o caso. Providenciar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)



6.1-TOTAL REALIZADAS 1686
6.2-CANCELADAS 436
6.3-NEGATIVAS 317
6.4-REDESIGNADAS 197
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS 3469
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição? 20
7.2-Qual a data da conclusão mais antiga? 17/02/2021
8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente? Não
Determinação / Recomendação: Pedidos 0001410- 48. 2021. 8. 16. 0160, 0001003- 42. 2021. 8. 16. 0160, entre outros, que estão suspensos sem determinação judicial.
9. -DEPÓSITOS:
9.1-Extrai-se do "Livro de Registro de Depósitos on line" não haver valores pendentes de destinação (restituição, pagamentos de custas e multas ou remessa ao FUNREJUS) de inquéritos policiais e processos criminais sentenciados? Não
Determinação / Recomendação: - Constam 141 depósitos judiciais sem levantamento. - Consta um depósitos no Banco Itaú, Processos 0000074- 05. 2004. 8. 16. 0160, cuja regularização foi determinada na correição anterior. Consta, ainda, um processo arquivado sem a destinação do valor, processo 0000295- 70. 2013. 8. 16. 0160. * A regularização da conta, com a remessa dos valores à Caixa Econômica Federal, banco oficial para o recolhimento dos valores, foi determinado na correição anterior. A falta de cumprimento deverá ser justificada pela unidade judiciária. Renova- se a determinação. * Ainda, dar imediata destinação do valor relativo ao processo arquivado. Regularizar e justificar.



10-PRISÕES E SOLTURAS:

10.1-Prisão em flagrante mais antiga

2021-01-03 00:00:00.0

10.2-Prisão temporária mais antiga

2021-01-11 00:00:00.0

10.3-Prisão preventiva mais antiga

2019-11-07 00:00:00.0

10.4-O cadastro da prisão está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 104 prisões em processos ativos :- 1 Prisão em flagrante, Processo 0000005- 74. 2021. 8. 16. 0160, foi concedida liberdade provisória em 3/1/2021 (seq. 12. 1), não tendo sido atualizada a situação da prisão; - 1 Prisão temporária, Pedido 0000048- 11. 2021. 8. 16. 0160, tendo sido decretada a prisão preventiva no Processo principal 0000021- 28. 2021. 8. 16. 0160 em 5/2/2021 (seq. 26), não tendo sido atualizada a prisão no pedido que se encontra ativo, assim como a prisão. Regularizar as baixas da prisão e do pedido imediatamente; - 50 Prisões Preventivas. * Na certidão encaminhada pela unidade judiciária, contavam 53 presos (provisórios e condenados) na data de 18/2/2021. * As prisões do Projudi têm que retratar fielmente a quantidade de presos nas unidades penais. *Levantar as prisões ativas no Projudi, dar baixa nas prisões de processos e pedidos arquivados, corrigir e manter atualizados os registros, convertendo os flagrantes em preventivas, e/ou em condenatórias, se for o caso. Regularizar.

10.5-Os registros do Sistema PROJUDI/eMandado - mandados de prisão e alvarás de soltura - estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 2 documentos aguardando publicação no BNMP2. * Regularizar imediatamente os registros no Sistema.

11-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES

11.1-Transações Penais

1

11.2-Suspensão Condicional do Processo (art. 89 da Lei nº 9.099/95)

65

11.3-Medidas Protetivas

0

11.4-Medidas Cautelares

62

11.5-O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos respectivos termos?



Não

Determinação / Recomendação:

Constam:- 14 cumprimentos em atraso. *Renova-se a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos processos e inquéritos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. * No caso de medidas cautelares, manter 3 datas abertas, a fim de possibilitar o controle de possíveis atrasos pelo Projudi, e de evitar a exclusão de datas futuras na sentença do processo. Regularizar

12-APREENSÕES:

12.1-TOTAL DE APREENSÕES NÃO ENCERRADAS

1023

12.2-TOTAL DE ARMAS NÃO ENCERRADAS

231

12.3-TOTAL DE ENTORPECENTES NÃO ENCERRADOS

151

12.4-TOTAL DE VALORES NÃO ENCERRADOS

72

12.5-TOTAL DE VEÍCULO NÃO ENCERRADOS

14

12.6-As armas e demais objetos estão guardados em local seguro, devidamente identificados?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Segundo informações da unidade judiciária no Anexo C, constam:- 2 cofres - na sala de apreensões. - demais objetos na sala de apreensões. * As apreensões devem conter obrigatoriamente as etiquetas de apreensões emitidas pelo Projudi, sem outro tipo de identificação.

13-COBANÇA DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EXECUÇÃO DA PENA MULTA E DEMAIS SANÇÕES PECUNIÁRIAS

13.1-A pena de multa é executada no próprio processo da condenação, após o trânsito em julgado da decisão, seja ela aplicada isolada ou cumulativamente com outra pena?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Processo 0008930- 30. 2019. 8. 16. 0160 - seq. 176. * A Instrução Normativa nº 2/2015, que trata do recolhimento das custas ao Funjus e das multas ao Fundo Penitenciário Estadual, com a disponibilização do sistema informatizado para geração da guia para recolhimento. * Em que pese a edição da Resolução nº 251/2020, a forma de execução continua a mesma.



13.2-A Unidade Judiciária vincula o número da guia de pagamento do FUNJUS no PROJUDI, o que possibilita a comprovação automática da quitação no sistema?

Não

Determinação / Recomendação:

- Constatam: - 1 multa Fupen vencida e pendente de ordenação; - 4 multas Fupen vencidas e pendentes de reenvio ao Fupen; e- 1 prestação pecuniária (guias de recolhimento de custas) em atraso. Regularizar.

14-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

14.1-Os cadastros dos inquéritos policiais estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

Inquérito 0000002- 22. 2021. 8. 16. 0160 que não consta a "medida protetiva ao agressor" cadastrada na capa, a qual foi deferida na seq. 12. 1. Porém, foi aberto o Pedido 0000111- 36. 2021. 8. 16. 0160 exclusivamente para fiscalização das medidas, as quais foram cadastradas de forma incompleta na capa do pedido. * A unidade deverá justificar a abertura do pedido e de não proceder no controle diretamente no inquérito policial.

14.2-Os cadastros dos processos estão regulares no PROJUDI?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Analisado, por amostragem, apenas o cadastro do Processo 0000041- 25. 1998. 8. 16. 0160, distribuição mais antiga datada de 15/5/1998, com prioridade de julgamento "Crimes de abuso e exploração sexual, tortura e maus tratos de crianças e adolescentes. " Processo digitalizado com os documentos individuais e com a respectiva nomenclatura. Cadastro do réu regular. Denúncia e suspensão pelo art. 366 do CPP "não cumprida" cadastradas na capa, assim como a sentença.

14.3-Procede o arquivamento definitivo dos processos, inquéritos policiais e incidentes?

Sim

14.4-Utiliza de forma correta a aba relativas aos habeas corpus?

Não

Determinação / Recomendação:

Cita-se como exemplo, Processo 0005449- 93. 2018. 8. 16. 0160, que as informações prestadas na seq. 140 e o acórdão não foram juntados na respectiva aba. * Doravante, a Unidade Judiciária deverá utilizar a aba HCs Tribunal para inserção das informações prestadas pelo Magistrado, assim como das decisões proferidas pelos Tribunais em sede de habeas corpus. Regularizar.

15-OUTRAS INFORMAÇÕES

15.1-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constatam 177 registros sem o RG ou CPF do polo passivo, de processos em andamento e



arquivados, sendo 15 ativos sem o RG/NCI e 68 ativos sem o CPF. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná. * O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. * Tais determinações constaram na ata da correição anterior. Regularizar e justificar.

16-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

* No Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA, constam 2.010 processos cadastrados, sendo 1.020 processos na situação "a definir". Manter atualizados os registros no SNBA. * No Sistema Informatizado do Cartório Criminal - SICC, constam:- 1 carga ao Contador desde 10/2/2020; - 1 Inquérito, 1 Execução e 7 petições em andamento; e- 2 movimentos "aguardando" desde 16/10/2018. Na fase, estão todos arquivados, porém essas pendências acima, devem ser corrigidas e baixadas.

Determinações Gerais

* Dar destinação às apreensões, conforme Provimento Conjunto nº 5/2019, Instruções Normativas nº 1/2016 e 40/2021, atualizando os registros no Projudi e no SNBA. * Regularizar os arquivamentos de todos os feitos no SICC, dando baixa na carga, nos andamentos, nas movimentações, saneando o sistema.

EXECUÇÃO REGIME ABERTO, PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

750

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

13

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

3

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

235

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam: - 38 ao Distribuidor, mais antigo desde 9/3/2021; e- 1 ao Depen, desde 2/2/2021; - 6 ao Conselho da Comunidade, desde 26/2/2021. * Cobrar a imediata devolução dos processos com prazos excedidos ao Depen. Regularizar.

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:



Constam 23 cargas:- 1 para Ciência, desde 3/3/2021; e- 22 para Manifestação, desde 22/2/2021.

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 280 execuções paralisadas, a mais antiga há 227 dias - Execução 0024069- 97. 2018. 8. 16. 0017. Regularizar.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 14 execuções aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 17/8/2020, Execução 0007499- 29. 2017. 8. 16. 0160. Regularizar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam:- 33 intimações aguardando análise de decurso de prazo, o mais antigo desde 29/7/2020 - Execução 0006123- 37. 2019. 8. 16. 0160; e- 1 intimação de Auxiliar da Justiça desde 12/1/2021 - Execução 0018089- 82. 2012. 8. 16. 0017, com prioridade. Regularizar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 138 juntadas aguardando análise pela unidade judiciária. A mais antiga enviada em 12/7/2020 - Execução 0007237- 77. 2004. 8. 16. 0017. Regularizar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 56 processos aguardando análise de retorno de conclusão, sendo uma com urgência. O mais antigo retornado em 26/11/2020 - Execução 0007799- 27. 2019. 8. 16. 0190. Regularizar

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?



Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-A situação da unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Constam:- 104 para conferir, mandados desde 17/8/2020; - 4 para expedir, por exemplo, comunicação ao TRE desde 5/2/2021; - 12 para assinar; - 1 decurso de prazo de carta precatórias. * Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo? Sim
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo? Não
Determinação / Recomendação: Consta uma carta precatória recebida com prazo vencido - Carta 4000007- 73. 2021. 8. 16. 0160, datada de 19/1/2021, proveniente da VEPMA do Foro Central de Maringá, com prazo de 20 dias para intimação do condenado que está recolhido na cadeia pública. Sem movimentação, o que deverá ser justificado. Dar imediato andamento. Regularizar.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS 22
6.2-CANCELADAS 11
6.3-NEGATIVAS 1
6.4-REDESIGNADAS 3
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS 22
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição? 2



7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

22/2/2021

8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Atentar que o Decreto Judiciário nº 401/2020 determinou a retomada gradativa do andamento processual. No caso da entidade ou unidade estar funcionando, o condenado poderá dar continuidade ao cumprimento da pena.

9-PRISÕES E SOLTURAS:

9.1-Total de prisões ativas por execuções ativas

13

9.2-Foragidos

9

10-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES

10.1-Penas Substitutivas

128

10.2-Suspensão Condicional da Pena

3

10.3-Livramento Condicional

53

10.4-Condições de Regime Aberto

243

10.5-Apresentações no EVEP

0

10.6-Transação Penal

0

10.7-Liberdade Vigada

0

10.8-As apresentações são controladas pela Unidade Judiciária?

Não

Determinação / Recomendação:

- Constam 17 condições de regime semiaberto harmonizado ativas, sendo que se trata do regime



aberto. Corrigir. - Constatam 555 condenados em regime aberto, porém contam 243 condições ativas no Projudi. - Constatam, ainda, 446 atrasos no cumprimento e 6 medidas sem cumprimentos gerados. * A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos processos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. * Deve ser vinculado, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação. * Cobrar regularmente a informação do Patronato, Conselho da Comunidade e das Instituições de Prestações de Serviços, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas. * Comprovados os atrasos das apresentações e demais cumprimentos por mais de 60 dias, remeter-se-á a execução à conclusão para adoção das medidas pertinentes. * Não localizado o condenado, a execução é suspensa cautelarmente, com a emissão do mandado de prisão. Apresentadas as justificativas, no caso de acolhimento, o executado retoma o cumprimento, com a comunicação à entidade fiscalizadora. Regularizar.

11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

11.1-Todos os processos de execução estão cadastrados e digitalizados no PROJUDI, conforme determinação da Instrução Normativa nº 2/2013?

Prejudicado

11.2-Para cada condenado sentenciado é formado um único processo de execução penal, individual e indivisível, com a reunião de todas as condenações que foram impostas, inclusive aquelas que ocorreram no curso da execução?

Prejudicado

11.3-Os processos de execução são formados apenas quando o condenado tiver dado início ao cumprimento da pena na Comarca. No caso do condenado estar cumprindo pena em outra Comarca do Estado, os documentos são remetidos à Unidade Judiciária competente pela execução, sem a formação do processo?

Prejudicado

11.4-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 50 execuções ativas sem o cadastro completo, 2 com a falta de RG/NCI e 48 com a falta dos CPFs. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná. * O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. * Tais determinações constaram na ata da correição anterior. Regularizar e justificar.

11.5-Todos os cadastros estão completos, constando os dados obrigatórios, por exemplo o regime atual do cumprimento da pena, não constando regimes que não são desta competência?

Não



Determinação / Recomendação:

Citam- se, como exemplos:- Execução 0000209- 31. 2015. 8. 16. 0160, sem regime atual, entre vários outros; - Execução 0003555- 31. 2014. 8. 16. 0190, com regime atual fechado, entre outros; - Execução 0000910- 55. 2016. 8. 16. 0160, com regime atual semiaberto, entre outros; * Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no Projudi. Regularizar.

11.6-Procedido ao levantamento das datas de distribuição dos feitos cadastrados no PROJUDI, não foram constatadas incorreções?

Sim

11.7-Os eventos são atualizados constantemente?

Não

Determinação / Recomendação:

Cita- se, por exemplo, Execução 0003174- 42. 2014. 8. 16. 0119, que não constam eventos registrados (prisões, solturas, início do cumprimento, entre outros). * Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento. Regularizar.

11.8-Na remoção do condenado para outra Comarca, após a confirmação do endereço, os processos de execução são remetidos ao Juízo para o qual foi declinada a competência. Não são expedidas cartas precatórias para o cumprimento das penas?

Prejudicado

12-VEPMAS COM COMPETÊNCIA DE FICALIZAÇÃO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO

12.1-Ativos

12.2-Cumprimentos Atrasasos

12.3-Não Cumpridas

12.4-Arquivados Com Baixas

12.5-Arquivados Sem Baixas

12.6-No caso de transferência do local de fiscalização, o Magistrado comunica o fato ao Juízo do processo de conhecimento, remetendo os processos no prazo máximo de 48 horas?

Prejudicado

12.7-Ao término do prazo, após análise e despacho judicial, a carta precatória ou de fiscalização é devolvida, a fim de que o juízo do processo criminal analise o cumprimento das medidas, decretando a extinção da punibilidade pelo cumprimento?

Prejudicado



13-CONCLUSÕES FINAIS
Observações - Constam 17 prestações pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em atraso. * Da Estatística extraem-se 23 inconsistências:a) Processo de execução penal não possui nenhuma ação penal = 3; eb) Pendentes de encerramento = 18. * Incidentes de Ofício Pendentes no total de 22:a) Progressão para Aberto = 1; b) Livramento Condicional = 1; c) Término de Pena = 19; ed) Prescrição Executória = 1.
Determinações Gerais * Regularizar as inconsistências e os incidentes pendentes. * Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: “Ao menos 05 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados”.

APONTAMENTOS FINAIS

Observações: 1 – Em que pesem os apontamentos para regularização nas competências, alguns reiterados da correição anterior, na competência criminal, de maneira geral, a unidade judiciária encontra-se regular. Deverá dar maior atenção à execução de pena no regime aberto, com a regularização do cadastro e cumprimentos das medidas e das diligências. 2 - Conforme apontado na competência criminal, não se justifica a manutenção do Sistema Informatizado do Cartório Criminal - SICC, que deverá ser imediatamente encerrado, com a regularização de todos os registros (carga, andamentos e movimentações).3 - Manter controle rigoroso, extraindo relatórios diários Sistema Projudi em todas as áreas de atuação, evitando que processos perdurem em decurso de prazo. Cumprir a Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 17 de janeiro de 2017, antecipando as juntadas dos relatórios necessários e a conferência prévia dos dados no sistema.4 - O responsável pela unidade verificar com a Magistrada a possibilidade de destinação antecipada dos bens apreendidos, conforme art. 707 e segs. do Código de Normas do Foro Judicial. Atentar ao Provimento Conjunto nº 5, de 26 de novembro de 2019, que dispõe sobre apreensão, custódia, transporte, doação, devolução e destruição de armamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, sobretudo o art. 2º, que proíbe o recebimento de armamento nas dependências do Poder Judiciário para custódia.
Determinações: * UNIDADE JUDICIÁRIA: 1 - Concede-se o prazo de 90 (noventa) dias para que a unidade judiciária cumpra as determinações apontadas nesta ata, sob a supervisão da Magistrada, independente de outra medida a ser tomada. 2 - O cumprimento pela unidade deverá ser apontado nos respectivos itens deste expediente, o que dispensa a lavratura da certidão. 3 - A Magistrada deverá proceder a revisão neste expediente, em substituição ao relatório circunstanciado. 4 - Concluído o procedimento, o expediente deverá ser remetido à Corregedoria-Geral da Justiça.* CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA: À Supervisão Administrativa da Corregedoria-Geral da Justiça para os devidos fins. * ENCERRAMENTO: Nada mais a ser consignado pelo Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça, e pelo Doutor Davi Pinto de Almeida, Juiz Auxiliar da Corregedoria, lavrou-se a presente ata pelo Assessor Correccional Caio Cassou Junior, assinada digitalmente. Analisado em 9/3/2021.

Curitiba 21 março 2021.

Des. Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

